



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Cerrito, Hélio Matos de Oliveira no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o objeto do contrato e todos os documentos constantes dos autos:

Fundamentação Legal:

Em conformidade com o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas.

Objeto Contratado:

Descrição detalhada do serviço ou produto a ser contratado.

a) Processo nº: 12/2025

b) Modalidade: inexigibilidade nº 09/2025

c) Objeto da Licitação: Contratação de 07 (sete) inscrições para a participação dos Vereadores HÉLIO MATOS DE OLIVEIRA, JOÃO IDALVINO KÜSTER, JOSÉ IRINEU MUNIZ, JULIANA GARCIA HEINZEN ARRUDA GARCIA, LEILA RENATA PINHEIRO ROVEDA NETO, ROBSON LUHAN MEDEIROS, bem como, da Assessora Parlamentar VICTORIA PINHEIRO ROVEDA NETO, no **Seminário Estadual de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais**, que prevê pautas importantes e atuais, que acontecerá em Florianópolis/SC, nos dias 12 a 17 de agosto de 2025.

d) Fornecedores e itens declarados Vencedores:

Nome ou Razão Social:

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DE SANTA CATARINA – UVESC, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.875.731/0001-42, com sede na Rua General Liberato Bitencourt, nº 1885, Sala 801, bairro Canto, Florianópolis-SC, CEP 88.070- 800.

O valor total da presente contratação será de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais reais) conforme relação de itens constante no processo, tendo que os valores a menor proposta e mais vantajosa ofertada.



Câmara de Vereadores de São José do Cerrito
Estado de Santa Catarina
www.camaracerrito.sc.gov.br



Razão da Escolha do Contratado:

A contratada para fornecimento do objeto foi selecionada visto ser a promotora do Seminário, bem como, por ser a entidade de classe das Câmaras municipais de Santa Catarina.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços fornecidos, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Justificativa de Preço:

O valor proposto é o mesmo praticado a todos os participantes do evento.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

Com base nesses fundamentos e justificativas, AUTORIZO a contratação nos termos aqui estabelecidos.

São José do Cerrito, 30 de julho de 2025.

HELIO MATOS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara